

Publicação de recebimento da licença

COMUNICADO

O CENTRO DE CONVENÇÕES STEFFEN LTDA ME, CNPJ nº. 07.730.998/0001-29, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº.61121/2024, a LMO Nº 1904/2026 - (LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO), para a atividade de CASA DE FESTAS E EVENTOS na localidade de Jardim Limoeiro, Município da Serra - ES.

Protocolo 1850367

Entidades Federais

Conselho Regional de Economia

Edital do Corecon-ES Conselho Regional de Economia da 17ª REGIÃO - ES

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.198, de 11/5/2026, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2026, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2026, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-ES, com mandato de 3 (três) anos: 2027 a 2029; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário oficial de encerramento do expediente do Corecon-ES, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 16 horas. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira

Santos, 42/1904-Ed. Ames, Centro - Vitória (ES), ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico: corecon-es@corecon-es.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem**. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-ES, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV. BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2026) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 15/10/2026, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-ES, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/ES disponibilizará em sua sede, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios deverão ser oficialmente divulgados até o dia 3 de novembro de 2026. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Maria Gertrudes Posmoser Delboni (Presidente da Comissão), Patrícia Leslie Barragan Macedo, Claudeci Pereira Neto (efetivos) e Érika de Andrade Silva Leal (Suplente), sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2026 (sexta-feira) às 14h, presencialmente na sede do Corecon/ES, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Vitória, 17 de agosto de 2026. Ricardo Silveira da Paixão, Presidente do Corecon-ES.

Protocolo 1846943

